

PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
 Considerando os termos do Proc.º **2018/10751**

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, **RENATA DA SILVA ANDRADE**, Mat.5906030/1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 06/06/2017.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 269456

PORTARIA Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,
 Considerando os termos do Proc.º **2018/10789**

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, **DOUGLAS PEREIRA FERREIRA**, Mat.57217503/1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 20/10/2017.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 269460**CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 025/2017**

Exercício: 2017

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação, nos órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacionais do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 30/11/2017 a 29/11/2021

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 30/11/2017

PARTES:

Beneficiário: INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPE

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de

Administração - SEAD

Protocolo: 269682**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C - 199
EDITAL Nº 002/2018 - SEAD/SUSIPE, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - **SEAD/PA**, representada pela sua Secretária de Estado e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - **SUSIPE**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017**, conforme segue:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 1.7 e 8.2 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A Prova Discursiva será realizada de acordo com a Normativa do Item 11 deste edital.

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

Art. 2º Fica **INCLUSO** o subitem 2.2 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

2.2 Ficam relacionadas na Tabela 2.2 a relação dos Municípios das unidades prisionais que compõem cada região de lotação das vagas.

TABELA 2.2

| Região de lotação da vaga | Municípios das Unidades Prisionais |
|---------------------------|------------------------------------|
| CARAJÁS | MARABÁ E PARAUAPEBAS |
| XINGÚ | ALTAMIRA |
| METROPOLITANA | BELÉM, ANANINDEUA E MARITUBA |
| BAIXO AMAZONAS | ALMEIRIM E SANTARÉM |
| GUAMÁ | CASTANHAL E SANTA IZABEL |

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 18.12.1 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

18.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso. A região/município de lotação do candidato aprovado e convocado ficará a critério da SUSIPE, obedecendo necessidade e conveniência.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.11 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

12.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA - **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

| CARACTERÍSTICAS | PARÂMETROS (PERCENTIL) (1) |
|---|----------------------------|
| 1) Inteligência; | Maior ou Igual a 25% |
| 2) Atenção Concentrada; | Maior ou Igual a 25% |
| 3) Percepção; | Maior ou Igual a 25% |
| 4) Memória; | Maior ou Igual a 25% |
| 5) Persuasão; | Maior ou Igual a 30% |
| 6) Controle Emocional (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 7) Sociabilidade / Comunicação; | Maior ou Igual a 30% |
| 8) Agressividade (*); | Maior ou Igual a 30% |
| 9) Iniciativa / Dinamismo; | Maior ou Igual a 30% |
| 10) Resistência à Frustração / Depressão (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 11) Impulsividade / Ansiedade; | Menor ou Igual a 50% |
| 12) Disciplina; | Maior ou Igual a 30% |
| 13) Flexibilidade. | Maior ou Igual a 30% |

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Agressividade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Pró-Sociabilidade**, que caracteriza indivíduos auto e hetero-agressivos. Assim, um resultado alto em **Pró-Sociabilidade**, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa **Agressividade**. Portanto, se mensurarmos a característica de **Pró-Sociabilidade**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Agressividade**.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2018.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário

Protocolo: 269700

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
CONCURSO PÚBLICO C - 204
EDITAL Nº 002/2018 - SEAD/SUSIPE, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - **SEAD/PA**, representada pela sua Secretária de Estado e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - **SUSIPE**, representado pelo Superintendente do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017**, conforme segue:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 1.7 e 9.2 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A Prova Discursiva será

realizada de acordo com a Normativa do Item 12 deste edital.

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 1.4.1, Tabela 13.2, Tabela 14.1 e Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 001/2017, no que se refere a cidade em que o candidato realizará as fases de: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física, conforme segue:

1.4.1 As fases da Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física serão realizadas nas cidades conforme segue:

| Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato | Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física |
|--|--|
| Metropolitana; Tocantins; Rio Capim e Marajó. | Belém |
| Rio Caeté e Guamá. | Castanhal |
| Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí. | Marabá |
| Baixo Amazonas. | Santarém |
| Tapajós. | Itaituba |
| Xingu. | Altamira |

Art. 3º Fica **INCLUSO** o subitem 2.2 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

2.2 Ficam relacionadas na Tabela 2.2 a relação dos Municípios das unidades prisionais que compõem cada região de lotação das vagas.

TABELA 2.2

| Região de lotação da vaga | Municípios das Unidades Prisionais |
|---------------------------|------------------------------------|
| METROPOLITANA | BELÉM, ANANINDEUA E MARITUBA |
| GUAMÁ | CASTANHAL E SANTA IZABEL |
| ARAGUAIA | REDENÇÃO |
| BAIXO AMAZONAS | ALMEIRIM E SANTARÉM |
| CARAJÁS | MARABÁ E PARAUAPEBAS |
| LAGO TUCURUI | TUCURUÍ |
| MARAJÓ | BREVES |
| RIO CAETÉ | BRAGAÇA, CAPANEMA E SALINÓPOLIS |
| RIO CAPIM | PARAGOMINAS E TOMÉ AÇU |
| TAPAJÓS | ITAITUBA |
| TOCANTINS | ABAETETUBA, CAMETÁ E MOCAJUBA |
| XINGÚ | ALTAMIRA |

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 20.12.1 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

20.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso. A região/município de lotação do candidato aprovado e convocado ficará a critério da SUSIPE, obedecendo à necessidade e conveniência.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.11 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

13.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA - **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

| CARACTERÍSTICAS | PARÂMETROS (PERCENTIL) (1) |
|---|----------------------------|
| 1) Inteligência; | Maior ou Igual a 25% |
| 2) Atenção Concentrada; | Maior ou Igual a 25% |
| 3) Percepção; | Maior ou Igual a 25% |
| 4) Memória; | Maior ou Igual a 25% |
| 5) Persuasão; | Maior ou Igual a 30% |
| 6) Controle Emocional (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 7) Comunicação; | Maior ou Igual a 30% |
| 8) Agressividade (*); | Maior ou Igual a 30% |
| 9) Iniciativa / Dinamismo; | Maior ou Igual a 30% |
| 10) Resistência à Frustração / Depressão (*); | Menor ou Igual a 50% |
| 11) Impulsividade / Ansiedade; | Menor ou Igual a 50% |
| 12) Disciplina; | Maior ou Igual a 30% |
| 13) Flexibilidade. | Maior ou Igual a 30% |